



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 80/2015

Data: 28 de dezembro de 2015.

Ementa: Declara pontos facultativos os dias 30 e 31 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 240 e art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido nos Decretos Municipais n.s 019/2015, de 26.01.2015 e 302/2015, de 21.12.2015.

R E S O L V E,

Artigo 1º. - É facultativo aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, os pontos dos dias 30 e 31 de dezembro de 2015, em função das comemorações de Ano Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.



VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 10.559 de 30/12/2015 - Página C3- Caderno de Publicações e No Diário Oficial Eletrônico - DIOE - Edição nº 0907 de 30/12/2015 ano IV p.69.